



Secretaria Geral de
Relações Internacionais -
SRInter



EDITAL SRInter nº 07/2017
PROGRAMA ESCALA de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
1º PERÍODO LETIVO DE 2018

1. Objetivos:

- 1.1. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para enriquecer a formação dos estudantes, e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas, além do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM;
- 1.2. Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre estudantes e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados.

O Regulamento do programa está disponível em:

http://grupomontevideo.org/escala/images/ESCALA_Estudantes_de_Grado._Regulamento_Gral_port_aprov_2016.pdf

2. Período de duração:

A duração de cada intercâmbio é de **01 (um) semestre**, e o(a) estudante cursará disciplinas em uma das universidades membro, com acordo previamente estabelecido com a UFSCar para reconhecimento total ou parcial de disciplinas cursadas na mobilidade acadêmica, mediante a análise das coordenações de curso.

O presente Edital destina-se aos(às) estudantes de graduação **de cursos presenciais** da UFSCar que queiram realizar mobilidade internacional no **primeiro semestre de 2018** nas universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

3. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

Poderão se candidatar às universidades constantes deste Edital o(a) estudante de qualquer curso de graduação presencial. Entretanto, é extremamente importante verificar as observações de

restrição de cursos/período de cada Instituição de destino, conforme Anexo III. Algumas vagas já estão pré-definidas para determinados cursos, tendo em vista os acordos de cooperação específicos entre algumas universidades.

Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, visando o reconhecimento dos créditos aprovados no retorno à UFSCar, que constitui um dos principais objetivos do Programa, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo. É esperado que o (a) estudante tenha no mínimo 70% de aprovação nas disciplinas, conforme plano de estudo (formulários E1/E2). No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Os cursos disponíveis, bem como as vagas nas universidades parceiras, encontram-se no Anexo III.

OBS 1: Informamos que a terminologia dos cursos nas universidades de destino é diferente: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de Bacharelado e os cursos de “professorado” equivalem aos nossos cursos de Licenciatura.

OBS 2: Apesar de algumas universidades de destino possuírem cursos anuais, a maioria delas não impedem a realização da mobilidade, porém há necessidade de verificar as observações contidas no Anexo III.

OBS 3: Os(as) estudantes poderão candidatar-se a uma única universidade.

4. Requisitos para a inscrição:

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo cursando”) no momento da inscrição;
- 4.2. NÃO estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura nem no semestre da mobilidade;
- 4.3. Ter menos que 30 anos e não ocupar cargo docente;
- 4.4. Ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso.
Para os cursos seriados de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (*) o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;
(*) Para os cursos seriados do *campus* Lagoa do Sino os(as) estudantes devem:
 - Ter cumprido os créditos do Perfil 1, sem reprovação no último ano, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração (Administração e Ciências Biológicas);
 - Ter cumprido os créditos do Perfil 2, sem reprovação no último ano, se estiverem matriculados em cursos de 5 anos de duração (Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma).
- 4.5. **Não** estar em semestre de colação de grau no momento da realização do intercâmbio. O(A) estudante deve começar a mobilidade no primeiro semestre de 2018 e ter que, necessariamente, cursar ao menos 01 disciplina presencial obrigatória, quando voltar à UFSCar .

- 4.6. O(A) estudante deverá apresentar rendimento com **Média Ponderada Total** (presente no Histórico Escolar) **igual ou superior a 7,5 (sete e meio)**;
- 4.7. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 4.8. **Não** apresentar desistências, reprovações, cancelamentos de inscrição em atividades, trancamento no período ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (**recuperação**) no último semestre encerrado;
- 4.9. O(a) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:
- A partir de 2013 / 1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
- 4.10. **Não** ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições;
- 4.11. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

5. Documentos necessários para a Inscrição

- a) **Formulário Inscrição do Candidato – (Anexo I)** - disponível nas Coordenações do Curso e no site da SRInter: www.srinter.ufscar.br ;
- b) **Histórico Escolar Completo** do sistema SiGA;
- c) **Atestado de matrícula** do sistema SIGA;
- d) **Ofício** da Coordenação do Curso, com assinatura do(a) Coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- e) Cópia do documento **RG** recente;
- f) Cópia do **passaporte** se houver. Se o(a) estudante ainda não tiver o passaporte, é necessário que ele providencie o mesmo em tempo hábil para solicitação de visto e a viagem. Se o(a) estudante já possuir passaporte, há a necessidade de se verificar a validade. A data de vencimento terá que ser posterior, no mínimo, a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, o(a) estudante selecionado(a) terá que renovar o passaporte em tempo hábil para o visto e a viagem;
- g) Carta de motivação do(a) candidato com no máximo 200 palavras contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade, mencionando a contribuição para a sua formação acadêmica profissional, assim como demonstrando conhecimento da universidade anfitriã., preenchimento dentro do formulário de Inscrição do Candidato – Anexo I;
- h) Carta de recomendação de um(a) docente da unidade a que pertence o(a) estudante;
- i) **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o Programa ESCALA de estudantes de graduação da AUGM, entretanto, é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.
- j) **Currículo Vitae** documentado, anexando comprovante de:
- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, etc.);

- ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
- ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
- ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
- ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (vide Anexo II – Tabela de pontuação).

6. Ajuda Financeira:

6.1. Apoio da UFSCar: montante a ser pago em **uma única parcela.**

Valores:

Ajuda Financeira para passagem/visto	Ajuda para Seguro de vida	Total a receber
R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

6.2. Apoio da Universidade anfitriã/destino: alojamento e refeições.

- a. AUXILIO – ALOJAMENTO: concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento. Ou ainda o pagamento de bolsa em pecúnia ao(à) estudante em valor, não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- b. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária.

OBS 1: Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA de estudantes de graduação). Para mais informações, acessar o site:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/universidades-miembro/informacion-general-por-universidad>

OBS 2 : A ajuda financeira oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar o(a) estudante na compra da passagem aérea e despesas com a obtenção do seguro de saúde internacional. Dependendo do país de destino ou do momento da viagem, os valores podem variar muito, portanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha em mente que terá de cobrir essas despesas com recursos próprios, caso o montante recebido não seja suficiente. As demais despesas como obtenção de passaporte, visto consular de estudante, despesas pessoais na universidade de destino e/ou outros gastos também correrão por conta do(a) estudante selecionado(a).

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

- 7.1. O(a) estudante que deseja realizar um período de mobilidade internacional junto à uma das universidades constantes do Edital no âmbito do Programa ESCALA de estudantes de graduação da AUGM, previamente à inscrição para o presente Edital, deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente e sua respectiva grade curricular;
- 7.2. Atendendo a todos os requisitos **do item 4**, deverá reunir toda a documentação constante **no item 5** e encaminhar à SRInter.
O estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **augm-srinter@ufscar.br** até a data limite disposta **no Item 8 – Cronograma de atividades..**
OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: LaPlata_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar) e este deve ser nomeado de acordo com informação anterior. **Arquivos enviados que não seguem a configuração acima citada não serão aceitos;**
- 7.3. A seleção será realizada por uma comissão assessora julgadora formada pela SRInter/ProGrad, através de um análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e demais documentos exigidos neste Edital;
- 7.4. A seleção, realizada por essa comissão, terá como base a análise do histórico escolar (será considerada a média ponderada total, o número de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas) e a pontuação do currículo documentado;
- 7.5. Os critérios de desempate serão:
a. Maior média ponderada;
b. Ter participado de IC;
c. Maior índice de integralização curricular.
- 7.6. A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, assim como serão instruídos(as), via e-mail, sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

8. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter através do e-mail augm-srinter@ufscar.br	De 04/09/2017 a 19/09/2017
Análise e Seleção dos(as) estudantes pela comissão assessora julgadora formada pela SRInter e ProGrad	De 20/09/2017 a 25/09/2017
Divulgação resultado: site e página facebook da SRInter	26/09/2017

Confirmação de interesse na vaga	De 27/09/17 a 28/09/2017
Nomeação dos (as) estudantes selecionados para as Universidades de destino	29/09/2017
Elaboração do plano de estudos através da Candidatura online /preenchimento de formulários próprios de cada instituição/ ou preenchimento do formulário E1E2 e envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.	A partir de 29/09/2017

IMPORTANTE:

- Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

ANEXO II
Pontuação

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

Atividade	Pontuação	Comprovação através de
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
IC Voluntário	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto aos órgãos colegiados da UFSCar: Conselho Universitário, Conselho de Administração, CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros.	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos	1,00 por ano de participação	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,00 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento